



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Gestão de Pessoas - Cursos Externos - 0002995-77.2025.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 2202211.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de 3 inscrições no evento "14ª Redes WeGov - A Comunicação Pública Como Protagonista", que acontecerá presencialmente na cidade de Florianópolis/SC nos dias 29 e 30 de abril de 2025, realizado pela empresa WeGov Treinamento para Gestão Pública Ltda ME.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares, documento SEI n. 2182880, a contratação pretendida ampara-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133 de 2021, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com profissionais e empresa de notória especialização. Por conseguinte, o objeto mostra-se singular, sendo inviável a competição, uma vez que não há no mercado evento similar comparado a este e que atenda às necessidades da área demandante.

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação:

As redes sociais são canais importantes de comunicação entre governo e cidadãos e estão em constante evolução. Capacitar de forma contínua os servidores que operam esses canais pode melhorar a eficiência na comunicação, garantindo que as mensagens sejam transmitidas de maneira clara, concisa e relevante. Além disso, há necessidade de apropriação das inovações tecnológicas e ferramentas para o desenvolvimento de estratégias eficazes de engajamento que incentivem a participação e promovam um diálogo construtivo.

Nesse sentido, a capacitação dos servidores da ASCOM justifica-se na medida em que esta Assessoria tem forte e necessária atuação nas redes sociais, o que atualmente é essencial para garantir uma comunicação eficaz, segura e transparente com os cidadãos, além de promover o engajamento e a prestação de contas da instituição.

De parte da SEGEM, o servidor a ser capacitado trabalha, dentre outras funções, com as redes sociais do Memorial da Justiça Eleitoral Ministro Teori Albino Zavascki. Suas funções envolvem tanto a criação gráfica, quanto a proposição e o desenvolvimento de conteúdos e administração dos recursos virtuais oferecidos pelas redes sociais (como ferramentas de criação, dias e horas mais adequados para as postagens, linguagem específica para conteúdos de redes sociais, entre outros pontos).

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação;

A participação no evento auxiliará na melhoria dos processos de trabalho tanto da ASCOM, quanto do Memorial, pois uma comunicação adequada valoriza e dá visibilidade ao TRE-RS.

Além do mais, o uso de ferramentas atuais e estratégias eficazes contribui na melhoria da qualidade na comunicação institucional através das redes sociais e adiciona segurança e transparência nas informações e maior engajamento do público.

O não atendimento da demanda implica na desqualificação dos serviços disponibilizados, na estagnação das técnicas de comunicação e consequente desinteresse do público nas informações prestadas pelo TRE-RS.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.

Fortalecer a Credibilidade do Processo Eleitoral.

Aprimorar a Prestação de Serviços.

2.4. Previsão no Plano de Contratações

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações sob ID 20.414.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Descrição detalhada dos serviços e/ou dos bens a serem contratados

3.1.1 Trata-se de 03 (três) inscrições em evento aberto, cujas condições de contratação são uniformes a todos interessados e estabelecidas pela instituição promotora da capacitação, às quais se adere no ato de inscrição.

3.1.2 A quantidade de inscrições justifica-se pelos seguintes fatos:

3.1.2.1 Os dois servidores da Assessoria de Comunicação que participarão do evento trabalham diretamente com as redes sociais do TRE, assunto principal do evento.

3.1.2.2 O servidor indicado da Seção de Gestão da Memória trabalha com as redes sociais do Memorial da Justiça Eleitoral Ministro Teori Albino Zavascki em funções que envolvem tanto a criação gráfica, quando a proposição e o desenvolvimento de conteúdos e administração dos recursos virtuais oferecidos pelas redes sociais.

3.1.3 Período: dias 29 e 30 de abril de 2025, das 9h às 18h.

3.1.4 Carga horária: 16 horas.

3.1.5 Valor de 3 inscrições: **R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).**

3.1.6 Valor estimado das diárias e passagens aéreas: **R\$ 11.727,00 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais).**

3.1.7 Formato: presencial

3.1.8 Local: Auditório da Associação Catarinense de Medicina (ACM), situado na Rodovia José Carlos Daux, 3854 - Saco Grande - Florianópolis/Santa Catarina.

3.1.9 Para realizar as inscrições a CONTRATADA usará os dados pessoais dos participantes (CPF, e-mail, telefone e outros) apenas e restritamente no cumprimento do presente contrato.

3.1.10 Certificados: a ser encaminhados ao TRE/RS após a realização do curso.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazos contratuais:

O evento ocorrerá nos dias 29 e 30 de abril de 2025, das 9h às 18h.

4.2. Obrigações do contratado

4.2.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência;

4.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.2.3. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta;

4.2.4 Responsabilizar-se por despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado;

4.2.5. Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma, inclusive quanto à pontualidade e duração das palestras a ser ministradas.

4.3 Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade:

4.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.3.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto;

4.3.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico e através da realização das inscrições dos participantes.

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita, ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. Mecanismos de comunicação

As comunicações serão, preferencialmente, por meio eletrônico, e-mail e mensagens de *whatsapp*.

5.3 Conta-depósito vinculada

Não se aplica.

5.4. Recebimento do Objeto e Pagamento

5.4.1 Realizado o evento, a CONTRATADA deverá emitir documento fiscal no valor correspondente.

5.4.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

5.4.3 Caberá à CONTRATADA informar o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

5.4.4 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.4.5 Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

5.4.6 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

5.4.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

5.5. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

5.5.1 A gestão da contratação será realizada de acordo com a Instrução Normativa P n. 110/2023, deste Tribunal Regional Eleitoral.

5.5.2 O correto cumprimento do contrato será fiscalizado pelos participantes, que deverão comunicar aos gestores quaisquer intercorrências que vierem a acontecer.

5.5.3 Os gestores deverão esclarecer e/ou resolver junto à empresa promotora eventuais problemas na execução do contrato.

5.5.4 Concluída a capacitação, será enviado questionário a todos alunos para aferir a qualidade dos serviços prestados e enviado "feedback" à contratada.

6. SANÇÕES

6.1 Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.3 Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

6.4 Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.

6.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.6 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Forma de seleção

A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, tratando-se de serviço técnico especializado, de execução predominantemente intelectual, realizado por empresa de notória especialização, nacionalmente reconhecida, e organizado por renomadas autoridades no assunto, conforme documento n. 2182859.

O evento Redes WeGov é uma conferência anual iniciada em 2012, voltado para servidores públicos e estudiosos do Governo que veem as redes sociais e as tecnologias de informação como ferramentas essenciais para melhorar o atendimento e a interação com o cidadão. O evento já capacitou mais de 1000 "Social Media Gov's" (termo cunhado pela WeGov para os especialistas em comunicação no setor público) e foi pioneiro na discussão sobre o uso das redes sociais pela Administração Pública como estratégia de aproximação dos cidadãos.

O modelo de aprendizagem da WeGov é amparado pela abordagem metodológica do Learn by Doing ("aprender fazendo"), desenvolvido para trazer à tona o repertório dos aprendizes e integrá-lo no processo cognitivo por meio da experimentação. Esse modelo cria espaço para reflexão sobre a prática no contexto do profissional aprendiz e, principalmente, instrumentaliza e promove a experimentação de métodos e ferramentas, facilitando e fomentando que estes novos conhecimentos e técnicas sejam utilizados na implementação de soluções reais.

A qualificação dos organizadores do evento fica explicitada neste mesmo documento n. 2182859: André Tamura é Cofundador da WeGov, tendo estudado Administração de Empresas e Ciências Econômicas na Universidade Federal de Santa Catarina. Em 2017, foi agraciado com a medalha do Exército Brasileiro pelos serviços públicos prestados pela WeGov. Gabriela Tamura é Fundadora da WeGov, administradora Pública graduada pela Universidade do Estado de Santa Catarina, Pós-graduada em Gestão Pública pela Universidade Aberta do Brasil. Mantém relações com o setor público há 18 anos, o que lhe trouxe largo conhecimento sobre a realidade do governo.

7.2. Requisito para seleção dos fornecedores

A seleção do fornecedor pautou-se na irrefutável expertise dos organizadores e da empresa promotora do evento (cf. doc. 2182859), assim como na sua idoneidade (cf. doc. 2196373); na compatibilidade da carga-horária e do período de realização do curso com as atividades laborais das unidades demandantes; e na adequação do conteúdo programático às necessidades do serviço.

7.3 Balizamento de preços

Trata-se de curso aberto, com condições de contratação iguais a todos interessados, estabelecidas pela instituição promotora do evento, às quais se adere no ato de inscrição, sendo que o valor individual cobrado ao TRE-RS é o mesmo cobrado de outros contratantes, conforme demonstrado no documento n. 2203371, qual seja, R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) por participante.

Ainda assim, a título de informação, a empresa enviou 03 notas de empenho referentes à 13ª edição do evento, ocorrida no ano de 2024 (documentos n. 2203394) a fim de demonstrar que o valor desta 14ª edição é coerente com a edição anterior e com as contratações feitas por outros órgãos da Administração Pública.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado para a contratação de **03 (três) inscrições** é de **R\$ 7.050,00** (sete mil e cinquenta reais).

8.2 O total estimado para esta ação de capacitação - incluindo inscrições, diárias e passagens - é de **R\$ 18.777,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais)**, conforme memória de cálculo abaixo:

	Quantidade	Valor Unitário	Total (03 servidores)
Inscrições	03	2.350,00	7.050,00
Diárias	2,5 x 3	763,60	5.727,00
Passagens aéreas (ida e volta)	03	2.000,00	6.000,00
Total			18.777,00

9. O demandante está ciente e APROVA o presente Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Faraon, Chefe de Seção**, em 04/04/2025, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Aguiar Gomes, Chefe de Seção**, em 07/04/2025, às 08:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber da Silva Moreira, Assessor de Comunicação Social**, em 08/04/2025, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2202211** e o código CRC **AEE57995**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: